



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 28 DE MAIO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1930/2018

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2017 de 13/12/2017, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0502.15.451.0077.2020.3390300000000.2050(10656.9) Material de Consumo	R\$ 497,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.2032.3390300000000.1026(18544.2) Material de Consumo	R\$ 900,00
0602.12.361.0067.2036.3190940000000.0031(21499.0) Indenizações Trabalhistas	R\$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2046.3390140000000.4011(31391.2) Diárias	R\$ 10.000,00
0701.10.301.0047.2046.3390300000000.4011(31415.3) Material de Consumo	R\$ 70.000,00
0701.10.301.0047.2046.3390330000000.4011(31913.9) Passagens e deslocamentos	R\$ 9.000,00
0701.10.301.0047.2046.3390360000000.4011(31969.4) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 12.544,00
0701.10.301.0047.2046.3390390000000.4011(32141.9) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 28.218,04
0701.10.301.0047.2080.3390300000000.4011(35717.0) Material de Consumo	R\$ 40.000,00
0701.10.301.0006.2050.3390320000000.4770(29032.7) Material, bem, serviço distribuição gratuita	R\$ 1.553,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0801.20.606.0106.1031.4490520000000.0001(41920.6) Equipamentos e material permanente	R\$ 587.000,00
0801.20.606.0106.1031.4490520000000.1092(41921.4) Equipamentos e material permanente	R\$78.737,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$851.449,99

Art. 2º. Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução orçamentária nas seguintes dotações:

GABINETE	
0201.04.122.0010.1002.4490520000000.1092(99.0) Equipamentos e material permanente	R\$ 6.262,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
0301.04.122.0016.1003.4490520000000.1092(1702.7) Equipamentos e material permanente	R\$ 6.262,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0401.04.123.0016.1007.4490520000000.1092(4263.3) Equipamentos e material permanente	R\$ 6.262,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0501.04.122.0016.1008.4490520000000.1092(6999.0) Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
0501.26.782.0123.1010.4490520000000.1092(8437.9) Equipamentos e material permanente	R\$ 11.262,50
0502.15.451.0077.1012.4490510000000.1092(9978.3) Obras e instalações	R\$ 6.425,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0601.12.365.0071.2033.3390300000000.1026(18727.5) Material de Consumo	R\$ 900,00
0602.12.361.0067.2036.3190110000000.0031(21340.3) Vencimentos e vantagens	R\$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
0801.04.122.0016.1029.4490520000000.1092(40311.3) Equipamentos e material permanente	R\$ 1.262,50
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 52.637,50

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do credito suplementar de que trata o art. 1º;	
Superávit do recurso 0001 – livre	R\$ 587.000,00
Superávit do recurso 2050 – Multa de Transito	R\$ 497,08
Superávit do recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica	R\$ 169.762,04
Superávit de recurso 4770 – Farmácia Básica Fixa	R\$ 1.553,37
Excesso de arrecadação do recurso 1092 – alienação de bens	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$798.812,49

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”